



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

EMENDA N. 001/2019, AO PROJETO DE LEI Nº 26/2019 DE DO PODER EXECUTIVO

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA, PSDB, APARECIDO SIQUEIRA-PSD, DANILO HENRIQUE CORREA DOS SANTOS-PDT, EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS, JOSÉ ADILSON PERCILIANO-PP, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB, LUIZ CARLOS FRIZZO-PSD, SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA-PRABAIXO-ASSINADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 44, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

“INCLUI ALTERAÇÕES NO PARÁGRAFO 3.º DO ART. 6.º PROJETO DE LEI 026/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - O parágrafo 3.º do Art. 6.º passa a ter a seguinte redação:

§3 º. – As faltas injustificadas não serão consideradas como dias de efetivo trabalho, não ensejando o pagamento do abono salarial:

Art. 2.º - Este Projeto de Emenda entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 29 de abril de 2019.

ADEMIR BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB

APARECIDO SIQUEIRA
VEREADOR-PSD

DANILO H. CORREA DOS SANTOS
VEREADOR-PDT

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB

LUIZ CARLOS FRIZZO
VEREADOR-PSD

SOLANGE A. CARON DA SILVA
VEREADORA-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Pares, esta proposta de Emenda visa incluir no projeto de Lei apresentado as alterações para melhor adequá-lo à realidade dos servidores do município.

A diminuição de exigências para a concessão do abono salarial de R\$ 100,00 aos servidores visa melhor distribuir esses valores, pois o funcionário, ao se ausentar do trabalho justificadamente não perde seu direito.

Assim, visando a adequação do projeto às demandas locais, faz-se necessário que seja aprovada esta Emenda.

CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 29 DE ABRIL DE 2019.

29º. Ano da Emancipação Política

27º. Ano da Instalação

ADEMIR BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB

APARECIDO SIQUEIRA
VEREADOR-PSD

DANILO H. CORREA DOS SANTOS
VEREADOR-PDT

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB

LUIZ CARLOS FRIZZO
VEREADOR-PSD

SOLANGE A. CARON DA SILVA
VEREADORA-PR